



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 916, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Extingue o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto a partir desta data o cargo em Comissão denominado de Chefe da Seção de Transportes, criado pela Lei Municipal nº 769, de 10 de setembro de 2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de abril de 2014.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de abril de 2014.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de abril de 2014.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete